PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 67/2021
Relator: Vereador Rogério Garcia do Nascimento - PL

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Edson de Souza - PDT, cujo objeto é dispor sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem álcool gel antisséptico nos caixas eletrônicos.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Constata-se que, a presente propositura tem por finalidade a prevenção da transmissão de doenças contagiosas através de contato direto. A Covid-19, causadora da atual pandemia, é uma dessas doenças, além de outras, como Hepatite A, Gastroenterites, Salmonela, são alguns exemplos.

Os caixas eletrônicos possuem uma grande quantidade de bactérias, diante do grande número de pessoas que os utilizam, logo, demandam maior atenção à higienização das mãos, visando à redução do contágio das doenças transmissíveis pelo contato direto.

Denota-se que, a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do *caput*, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Assis - LOMA.

Deve-se destacar, o Parecer Jurídico nº 020/2021, exarado pela Procuradoria desta Casa de Leis, que opina de forma favorável, pela Constitucionalidade e Legalidade do presente projeto.

Nesse diapasão, somos compelidos a considerar a proposição em condições de ser discutida e deliberada no que tange à nossa competência.

Assim sendo, não havendo óbices, em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais e Regimentais, nos manifestamos **favoravelmente** à discussão e deliberação do presente Projeto de Lei.

PARECER CCJ Nº 74/2021 AO PL Nº 67/2021- Recebido em 17/06/2021 14:51:45 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 33C0-0C2B-B351-D91D.

É o relatório.

Sala das Comissões, 10 de Junho de 2021.

ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER CCJ Nº 74/2021 AO PL Nº 67/2021- Recebido em 17/06/2021 14:51:45 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 33C0-0C2B-B351-D91D.

PARECER CCJ Nº 74/2021 AO PL Nº 67/2021- Recebido em 17/06/2021 14:51:45 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 33C0-0C2B-B351-D91D.